



**MPV 995
00181**

**CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 995, DE 7 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre medidas para reorganização societária e desinvestimentos da Caixa Econômica Federal e de suas subsidiárias.

EMENDA ADITIVA

A Medida Provisória nº 995, de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 1º Fica a União expressamente vedada a alienação de direitos, bem como a transferência para a iniciativa privada, de empresa pública que detenha exclusividade na exploração dos serviços da Loteria Federal do Brasil e da Loteria Esportiva Federal nos termos da legislação pertinente.”

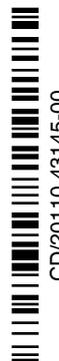
JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 995/2020 autoriza as subsidiárias da Caixa Econômica Federal e as sociedades constituídas por essas subsidiárias a constituir outras subsidiárias, inclusive pela incorporação de ações de outras sociedades empresariais; e adquirir controle societário ou participação societária minoritária em sociedades empresariais privadas.

Tais medidas ficam autorizadas até 31.12.2021, tendo por finalidade “executar atividades compreendidas nos objetos sociais das subsidiárias da Caixa Econômica Federal, ou complementares a estes, e devem estar alinhadas ao plano de negócios de que trata a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ou associadas a ações de desinvestimentos de ativos da Caixa Econômica Federal e de suas subsidiárias.”

É inconteste que estamos diante de medida que busca unicamente acelerar o processo de privatização da Caixa. Com o intuito de promover a venda de subsidiárias do banco, especificamente a Caixa Seguridade, a Caixa Cartões e a Caixa Loterias, a direção da instituição lançou mão de medidas para, diretamente ou por meio de subsidiárias, constituir ou adquirir participação em empresas, sem considerar os requisitos legais necessários e sem conferir a devida publicidade aos seus atos.

O debate sobre o patrimônio público deve ser norteado por meio de regras específicas que garantam transparência e ampla participação da população brasileira. A emenda que ora apresentamos pretende vedar a alienação de direitos, bem como a transferência para a iniciativa privada, de empresa pública que detenha exclusividade na exploração dos serviços da Loteria Federal do Brasil e da Loteria Esportiva Federal



CD/20110.43145-00



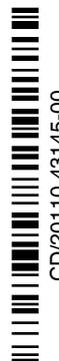
CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF

Patrimônio, considerando que a Caixa Econômica tem objetivos sociais, inclusive sob a forma de monopólio para garantir atendimento à população. Assim, a privatização de uma parte da empresa-mãe, que gera lucro e desempenha relevante papel social, é medida que provoca grave prejuízo ao erário e ao conjunto da sociedade, motivo pelo qual apresentamos a presente emenda.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2020.

Deputada **ERIKA KOKAY – PT/DF**



CD/20110.43145-00